

TRIP e ANTT

Câmara dos Deputados

- Amanda Flávio de Oliveira -

12 de setembro de 2023

A ANTT está sozinha...

**Poucas matérias unem STF, TCU,
governo federal de 2019-2022 e
governo federal atual (2023)...**

**... a abertura do mercado de transporte
interestadual é um deles...**

**É natural que incumbentes reajam a
novos modelos de negócio...**

**Sabe-se também que não há apenas
uma técnica, absoluta, soberana,
definitiva...**

Mas é difícil sustentar soluções técnicas minoritárias sobretudo quando há dados contundentes:

Curta experiência, entre 2019 e 2021 -
outorgadas cerca de 15.000 novas ligações
interestaduais via ANTT.

Notas Técnicas da própria agência revelam
aumento de oferta, acesso e queda de preço.

Como defender?

- Opção por regulação de entrada – limitando previamente o número de operadores em uma certa linha;
- Estabelecimento de datas fixas, anuais, para oportunizar o ingresso no mercado;
- Estabelecimento de períodos de transição, que consagram monopólios pela via da regulação;

Como defender?

- Certas formas de atendimento ao critério de viabilidade econômica...

Como defender?

- A minuta de ato normativo atual resiste a um confronto com os dispositivos da LLE que tratam do ilícito de abuso de poder regulatório?
- A minuta de ato normativo atual sairia ileso de novo confronto no Judiciário?

A ANTT é protagonista!

Para lembrar:

1. Pessoas querem acesso a serviços de mobilidade.
2. Empreendedores não são *aventureiros*.
3. Regulação e lei existem para corrigir falhas de mercado, nunca para fechar mercado.

4. Mobilidade interestadual significa, para a população, sobretudo de áreas afastadas e de baixa renda: acesso a melhor educação, acesso a melhores tratamentos de saúde, convívio familiar, oportunidade de lazer...

**A protagonista vai continuar sozinha no
final?**

Ou ela se renderá às evidências?

Obrigada!

Amanda Flávio de Oliveira

amanda@afdeoliveira.com.br

www.afdeoliveira.com.br

AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA

Advocacia